



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Matriz de Riscos**

**Conclusão**

- 0.1. A análise de riscos é o processo de compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento do risco (ABNT, 2009). O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos. O resultado final desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco. Referencial básico de Gestão de Riscos, Tribunal de Contas da União (TCU), 2018
- 0.2. Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.
- 0.3. Gestão de riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos.
- 0.4. Para a análise de risco será utilizado o método qualitativo, que define o impacto versus probabilidade e, também o nível da escala de risco por qualificadores numéricos que determinarão o método qualitativo como: BAIXO, MÉDIO, ALTO, EXTREMO, facilitando com base na percepção das pessoas para análise. A relação entre os riscos e os seus componentes pode ser ilustrada por meio de uma matriz que se correlaciona com as variantes impacto e probabilidade; segue-se a imagem abaixo:
- 0.5.



0.6. Figura 01 - Matriz de riscos simples

Utilizando-se da matriz de **PROBABILIDADE x IMPACTO**, imagem abaixo, conforme orientação do comitê de compliance desta Secretaria, temos a seguinte Matriz de Probabilidade x Impacto:

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo	
		1	2	3	4	5	
		Probabilidade					

Escala de Níveis de Risco		
(Nível de Risco = Peso Prob. x Peso Impacto)		
Escala	De	Até
Baixo	1	4
Médio	5	9
Alto	10	30
Extremo	31	80

Figura 02 - Matriz de riscos - Probabilidade x Impacto

- 0.7. A avaliação dos riscos deve seguir os seguintes passos:
  1. Identificar, para os riscos acima do limite, as respectivas fontes, causas e eventuais consequências sobre a organização como um todo;
  2. Identificar os riscos que estão abaixo do limite de exposição;
  3. Identificar, na matriz probabilidade x impacto, os riscos cujos níveis estão acima do limite de exposição ao risco (faixa vermelha da matriz)
  4. Para os riscos cujos níveis se encontram na faixa amarela deverá ser avaliada a necessidade de monitoramento;
  5. Os riscos cujos níveis se encontram na faixa verde poderão ser aceitos.

- 0.8. **Premissas:**
  - Estimulação do trabalho em equipe, a disciplina, a superação de desafios e a socialização entre os estudantes;
  - Proporcionar a vivência lúdica, desenvolvendo habilidades cognitivas e emocionais dos alunos;

- 0.9. **Restrições:**
  - Prazo de conclusão da licitação em tempo da realização dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás;
  - Limitação de recurso para contratação dos serviços;
  - Limitação de recursos humanos para execução dos serviços;

- Riscos:**
  - Número reduzido de professores de Educação Física com habilitação para o componente curricular;
  - Escassez de recursos financeiros para execução de todas as etapas do evento;
  - Ausência de parceria com as esferas administrativas dos municípios;

0.10. Com base na análise de riscos e na sua classificação, os riscos identificados estão alinhados com o plano de gestão da matriz riscos da Secretaria e são assim classificados: **PROBABILIDADE ALTA e IMPACTO ALTO**. Como forma de mitigar o impacto do risco supramencionado seria de extrema relevância para os serviços de Arbitragem, apresentado pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, com a finalidade de subsidiar a realização dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2024 e 2025

Seqüência	Nome do Risco	Causas	Probabilidade	Impacto
1	Falta de orçamento para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	2-Improvável	4-Menor
2	Atraso na entrega dos serviços.	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratada.	3-Possível	12-Moderado
3	Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	2-Improvável	4-Menor
4	Não fornecimento dos serviços (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	2-Improvável	16-Maior

5	Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da prestação do serviço contratado.	2-Improvável	8-Moderado
---	---	---	--------------	------------

**Conclusão :**

Conforme matriz de riscos supramencionada, o **NÍVEL DE RISCO** será **ALTO**, ou seja, caso o objeto em questão não seja adquirido a **PROBABILIDADE** de comprometimento da Contratação de Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, Coordenação Técnica e Técnicos Operacionais de Modalidades e Evento Esportivo, para atender os Jogos Estudantis do Estado de Goiás 2024 e 2025 será **PROVÁVEL** e o **IMPACTO** também será **ALTO**.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNIDES LOPES DA SILVA**, **Apoio Administrativo**, em 16/04/2024, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYBELLE BARBOSA PIRES**, **Analista de Processos**, em 23/04/2024, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei-go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei-go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59071469** e o código CRC **C19AE246**.



Referência: Processo nº 202400005007673

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 59071469